

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, QUE INTEGRARÃO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos 23(vinte e três) dias do mês de Abril do ano de 2018, **O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.113.766/0001-24, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, aqui representada pelo Senhor o Sr. **FÁBIO SILVA ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR, O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/SE, inscrito no CNPJ./MF sob o nº. 11.512.469/0001-26, doravante denominado simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, aqui representado pela Senhor **MURILO PORTO DE ANDRADE**, Secretário de Saúde o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Praça Manoel Alves, nº 165, CEP. 49.890.000, Nossa Senhora de Lourdes/Se, CNPJ Nº. 14.53.114/0001-72, doravante denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** aqui representada pela Senhora **AMANDA SANTANA CERQUEIRA ANDRADE**, Secretária de Assistência Social e as empresas **JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.163.542/0001-79, com sede na Praça Cel. João Fernandes de Brito, nº 930, Sala 03, Centro, Propriá/SE, neste ato, representada pelo seu empresário o Sr. José Mota da Costa Neto, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de identidade RG 2.224.237-6 - SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o no 044.559.255-97, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Henrique, nº 180, Bairro Fernandes, Propriá/SE, **LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.197.721/0001-61, com sede na Rua Divina Pastora, nº 659, Centro, Aracaju/SE, neste ato, representada pela sua Sócia Administradora a Sra. Valdete dos Santos, brasileira, Solteira, portadora da Cédula de identidade RG 1.167.123 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o no 627.793.765-87, residente e domiciliada na Rua Maria Pastora, nº 210, Bloco 02, aptº 101, B, Farolândia, Aracaju/SE, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decretos Municipais nºs 32/2010 e 21/2017 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, QUE INTEGRARÃO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº. 06/2018 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de

Preços nº. 06/2018 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-ME	
CNPJ: 26.163.542/0001-79	FONE/FAX:
END.: Praça Cel. João Fernandes de Brito, nº 930, Sala 03, Centro, Propriá/SE	E-MAIL: comercialmotaneto@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: José Mota da Costa Neto	
VALOR TOTAL R\$ 100.309,90 (cem mil trezentos e nove reais e noventa centavos)	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			UND.	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade máxima para Adesões a ARP*
		PM	FMAS	FMS				
3	ÁGUA SANITÁRIA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM FRASCO DE 01 LITRO	3372	480	720	UND	1,55	7.086,60	4572
7	AVENTAL-MULTIUSO EM TECIDO 100% ALGODÃO, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	-	60	20	UND	9,20	736,00	80
9	BALDE PARA LIMPEZA, MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS	48	16	16	UND	12,20	976,00	80
10	BALDE PARA LIMPEZA, MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS	-	-	30	UND	22,00	660,00	30
11	CERA LÍQUIDA INCOLOR, 750 ML	-	120	145	UND	4,00	1.060,00	265
13	COLHER DESCARTÁVEIS PEQUENO PARA SOBREMESA, EM PLÁSTICO BRANCO: PACOTE COM 50 UNIDADES	170	185	180	PCT	4,00	2.140,00	535
14	CONDICIONADOR INFANTIL, 200 ML	-	40	-	UND	8,80	352,00	40
15	CONDICIONADOR TRADICIONAL P/ ADULTO, 200 LL	-	40	-	UND	7,80	312,00	40
18	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UND	1100	240	460	PCT	3,10	5.580,00	1800

23	DEO COLÔNIA P/ ADULTO DE 500 ML	-	40	-	UND	18,00	720,00	40
24	DEO COLÔNIA P/ CRIANÇA DE 500 ML	-	40	-	UND	18,00	720,00	40
25	DESINFETANTE PERFUMADO DE LAVANDA, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 2 LTS	300	100	200	UND	4,20	2.520,00	600
27	DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, AEROSSOL DE 360 ML	200	120	480	UND	8,80	7.040,00	800
32	ENXAGUANTE BUCAL SEM ALCOOL 500 ML	-	50	-	UND	14,00	700,00	50
33	ESCOVA DE CABELO INFANTIL	-	20	-	UND	9,20	184,00	20
34	ESCOVA DE CABELO P/ ADOLESCENTE	-	20	-	UND	4,50	90,00	20
35	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/CERDAS MACIA	-	200	-	UND	4,50	900,00	200
37	ESPANADOR DE PENA 30CM FIXADA EM CABO DE 57CM, FORMANDO UM CONJUNTO APROXIMADAMENTE DE 92CM. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO LACRADO E SELADO. DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	24	24	12	UND	14,70	882,00	60
38	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA USO DOMÉSTICO EM AÇO CARBONO, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	908	392	200	PCT	1,50	2.250,00	1500
40	FACA DESCARTÁVEIS GRANDE PARA REFEIÇÕES, EM PLÁSTICO BRANCO: PACOTE COM 24 UNIDADES	-	150	150	PCT	5,90	1.770,00	300
41	FÓSFOROS, EMBALAGEM CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA	336	164	100	BOTE	2,50	1.500,00	600
47	HIDRATAÇÃO P/ CABELO INFANTIL, 500 ML	-	30	-	UND	9,80	294,00	30
48	HIDRATAÇÃO P/ CABELO DE ADOLESCENTE 500 ML	-	30	-	UND	9,80	294,00	30
52	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5X23, 5 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	1290	240	240	PCT	0,95	1.681,50	1770
53	INSETICIDA DOMÉSTICO SPRAY SEM CFC PARA INSETOS, FRACOS COM NO MÍNIMO 300ML.	-	60	84	UND	7,80	1.123,20	144

54	INSETICIDA PIRETRÓIDE SINTÉTICO PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA DE COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE DELTAMETRINA E AQUIBENZENO EM FRASCO DE 30 ML	216	24	40	FR	4,40	1.232,00	280
57	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML	108	120	160	UND	3,00	1.164,00	388
58	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, COR PRETA	16	7	7	UND	23,50	705,00	30
61	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA MÍNIMO 9 LT, DIVERSAS CORES	80	30	36	UND	3,80	554,80	146
62	LUSTRA MÓVEL EM FRASCO DE 200 ML	207	73	120	UND	2,35	940,00	400
63	LUVAS DE VINIL PARA LIMPEZA	258	72	120	PAR	3,30	1.485,00	450
64	MANGUEIRA PARA JARDIM, 50 METROS	25	5	10	UND	62,00	2.480,00	40
67	PANO P/COPA ATOALHADO, MATERIAL COMPOSTO DE 95% DE ALGODÃO E 5% DE POLIÉSTER, ESTAMPADO, MEDINDO 60 X 42CM, DEVERÁ TER ETIQUETA E COSTURADA	350	170	180	UND	2,70	1.890,00	700
68	PANO PARA LIMPEZA DE PISO, ATOALHADO COM TAMANHO MÍNIMO DE 90X50CM	550	100	150	UND	3,70	2.960,00	800
69	PANO PARA LIMPEZA DE PISO, TIPO SACO, EM ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 540X800MM, VARIAÇÃO 10%.	450	150	200	UND	2,70	2.160,00	800
70	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 30CM X 7,5 METROS	-	100	30	UND	3,20	416,00	130
71	PAPEL FILME DE PVC, MATERIAL TRANSPARENTE, 40CM X 100M	50	100	50	UND	3,00	600,00	200
72	PAPEL HIGIÊNICO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICA NATURAL, PACOTES COM 04 ROLOS MEDINDO 30 METROS POR 10 CENTÍMETROS	3000	600	1100	PCT	2,10	9.870,00	4700
75	PENTE P/ CABELO INFANTIL	-	20	-	UND	2,00	40,00	20
77	PRATO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA DIÂMETRO 15CM. PACOTE COM 10UNIDADES	500	850	300	PCT	2,20	3.630,00	1650
78	PRATO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA DIÂMETRO 26CM. PACOTE COM 10UNIDADES	500	850	300	PCT	2,90	4.785,00	1650

79	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	100	10	50	PCT	1,80	288,00	160
81	SABÃO EM BARRA MULTIUSO BIODEGRADÁVEL NEUTRO, PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200G. PESO LÍQUIDO 1 KG	450	200	250	PCT	4,50	4.050,00	900
82	SABÃO EM PÓ, PACOTE DE 500GRS	2740	800	1260	PCT	1,80	8.640,00	4800
85	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES	50	30	-	PCT	22,00	1.760,00	80
88	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES	20	20	30	PCT	21,80	1.526,00	70
93	SHAMPOO INFANTIL, 200 ML	-	30	-	UND	8,80	264,00	30
94	SHAMPOO TRADICIONAL P/ ADOLESCENTE, 200 ML	-	42	-	UND	7,80	327,60	42
95	TALCO INFANTIL ANTISSEPTICO, 100GR	-	24	-	UND	8,80	211,20	24
96	SODA CAUSTICA SÓLIDA, INCOLOR E EM ESCAMAS. POTE COM 950 GR	70	-	30	UND	6,50	650,00	100
97	TAPETE ATOALHADO PARA BANHEIRO, MEDINDO 70X45 CM, CORES VARIADAS	7	6	7	UND	8,50	170,00	20
98	TOALHA DE BANHO. TAMANHO MÍNIMO 1,20 X 0,65 M, 100% ALGODÃO	50	50	-	UND	14,00	1.400,00	100
103	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL	180	60	60	UND	3,80	1.140,00	300
104	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO	400	40	60	UND	6,80	3.400,00	500

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal

de Nossa Sra. de

Lourdes**EMPRESA:** LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME**CNPJ:** 19.197.721/0001-61**FONE/FAX:****END.:** Rua Divina Pastora, nº 659, Centro, Aracaju/SE**E-MAIL:** papelariapratica@hotmail.com**REPRESENTANTE LEGAL:** Valdete dos Santos**VALOR TOTAL** R\$ 63.371,04 (sessenta e três mil trezentos e setenta e um reais e quatro centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			UND.	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade máxima para Adesões a ARP*
		PM	FMAS	FMS				
1	ABSORVENTES HIGIÊNICOS ÍNTIMOS, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	-	168	-	PCT	1,99	334,32	168
2	ÁCIDO MURIÁTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	12	12	12	LT	2,55	91,80	36
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8° INPM - 96°GL, PARA USO DOMÉSTICO, EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE DE 01 LITRO	516	144	540	UND	5,50	6.600,00	1200
5	APARELHO DE BARBEAR COM 03 LÂMINAS	-	36	-	UND	2,17	78,12	36
8	BALDE PARA LIMPEZA, MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	60	30	30	UND	8,80	1.056,00	120
6	AVENTAL BRANCO EM MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE E FLEXÍVEL, TAMANHO ÚNICO	50	-	20	UND	4,53	317,10	70
12	COLHER DESCARTÁVEIS GRANDE PARA REFEIÇÕES, EM PLÁSTICO BRANCO: PACOTE COM 24 UNIDADES	-	150	150	PCT	3,50	1.050,00	300
16	COLHER EM MATERIAL DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	450	-	-	PCT	2,60	1.170,00	450
17	CONJUNTO DE BANHEIRO, CONTENDO 01 TAPETE PARA PORTA, 01 TAPETE AO REDOR DO VASO SANITÁRIO E 01 CAPA PARA A TAMPA DO VASO SANITÁRIO, CORES DIVERSAS	5	5	10	CJ	19,20	384,00	20
19	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFEZINHO 50ML PACOTE COM NO MÍNIMO 50UND	600	240	360	PCT	1,60	1.920,00	1200
20	COPO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA 100ML, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UND	-	200	-	PCT	2,60	520,00	200

21	COPO EM MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 200 ML	2000	-	-	UND	3,40	6.800,00	2000
22	CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM DE 10 METROS	50	20	30	PCT	1,40	140,00	100
26	DESINFETANTE PERFUMADO DE LAVANDA, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 ML	2100	400	2500	UND	1,25	6.250,00	5000
28	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE PH7 PARA USO DOMÉSTICO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500 ML	2000	300	200	UND	1,26	3.150,00	2500
29	EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO PARA QUENTINHA COM TAMPA DE PAPELÃO, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE PARA 900G	-	2.000	500	UND	0,30	750,00	2500
30	ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS	52	32	36	UND	2,90	348,00	120
31	ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA EM GERAL, OVAL, CERDAS E SUPORTE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X6X4CM	96	12	12	UND	3,40	408,00	120
36	ESCOVA DE DENTE P/ ADOLESCENTE C/ CERDAS MACIA	-	200	-	UND	1,92	384,00	200
39	ESPONJA PARA COZINHA DUPLA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE	1160	360	180	UND	0,50	850,00	1700
42	FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICA COM GEL ABSORVENTE INFANTIL, TAMANHO P	-	200	-	UND	0,80	160,00	200
43	FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICA COM GEL ABSORVENTE INFANTIL, TAMANHO M	-	200	-	UND	0,90	180,00	200
44	FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICA COM GEL ABSORVENTE INFANTIL, TAMANHO G	-	200	-	UND	0,99	198,00	200
45	FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICA COM GEL ABSORVENTE INFANTIL,	-	200	-	UND	1,05	210,00	200



Prefeitura Municipal

de Nossa Sra. de
Lourdes

	TAMANHO GG							
46	HASTES FLEXÍVEIS C/ 75 UND	-	40	-	CX	1,68	67,20	40
49	GARFO DESCARTÁVEIS GRANDE PARA REFEIÇÕES, EM PLÁSTICO BRANCO: PACOTE COM 24 UNIDADES	-	150	150	PCT	3,53	1.059,00	300
50	GARFO DESCARTÁVEIS PEQUENO PARA SOBREMESA, EM PLÁSTICO BRANCO: PACOTE COM 50 UNIDADES	-	150	50	PCT	2,55	510,00	200
51	GARFOS EM MATERIAL DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	-	250	200	PCT	7,80	3.510,00	450
55	LIMPA ALUMÍNIO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML COM COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO	952	48	-	UND	2,18	2.180,00	1000
56	LIMPA VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, TELAS DE TV, PARA-BRISAS E ACRÍLICOS. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO E COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE EM ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML	110	60	80	UND	3,10	775,00	250
59	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL DE 20 LT	30	-	20	UND	24,50	1.225,00	50
60	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, NAS CORES ESCURAS	12	12	6	UND	19,90	597,00	30
65	PÁ PARA LIXO EM ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA COM 71CM	81	24	45	UND	3,44	516,00	150
66	PANO DE LIMPEZA EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 38X26CM	600	180	220	UND	2,10	2.100,00	1000
73	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE DE 25G COM SUPORTE PLÁSTICO	750	250	300	UND	0,88	1.144,00	1300
74	PEDRAS DE NAFTALINAS, PCT COM NO MÍNIMO 30G	130	100	-	PCT	0,90	207,00	230
76	PENTE P/ CABELO DE ADOLESCENTE	-	20	-	UND	1,80	36,00	20
80	RODO, CABO MADEIRA, SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UND., CARACTERÍSTICAS	134	30	36	UND	4,80	960,00	200



	ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA							
83	SABONETE LÍQUIDO 200 ML	180	100	120	UND	2,40	960,00	400
84	SABONETE SÓLIDO EM EMBALAGEM DE PAPEL COM PESO DE 90 GRAMAS, ANTIBACTERIANO E FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL	600	200	200	UND	1,26	1.260,00	1000
86	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES	50	-	-	PCT	6,90	345,00	50
87	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES	70	-	-	PCT	24,90	1.743,00	70
89	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES	70	-	-	PCT	8,80	616,00	70
90	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES	80	-	-	PCT	9,00	720,00	80
91	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES	30	20	30	PCT	16,80	1.344,00	80
92	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES	80	-	-	PCT	15,50	1.240,00	80
99	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM	600	200	500	PCT	4,10	5.330,00	1300
100	TOALHA PARA MÃOS. TAMANHO MÍNIMO 0,50 X 0,70 M, 100% ALGODÃO	60	20	40	UND	6,90	828,00	120
101	TOUCA PARA COZINHEIRA EM TNT	4000	-	-	UND	0,10	400,00	4000

102	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA	28	7	15	UND	6,99	349,50
-----	---	----	---	----	-----	------	--------

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado um servidor, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a ORDEM DE FORNECIMENTO juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade dos órgãos gerenciador e participantes, de forma parcelada.

6.4. Os materiais deverão ser entregues em no máximo 05 (Cinco) dias após a data de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO que será repassado ao Licitante vencedor;

6.5. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.7. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes Sergipe.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Será vedada a carona.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA** – sempre que forem observadas irregularidades que comprometa parcialmente ou totalmente o fornecimento serão aplicadas as seguintes multas:

I - pelo atraso no fornecimento, quando não justificado ou rejeitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE, em relação ao cumprimento dos prazos estipulados para o fornecimento: **multa moratória de 0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do fornecimento, limitada a 2% (dois por cento) deste.

II - pela inexecução parcial ou total do fornecimento, do qual venha a acarretar em preda de compromissos ou prejuízos aos interesses do ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE: **multa cominatória ou compensatória de 30% (trinta por cento)** do valor total do fornecimento;

III - A aplicação das multas estabelecidas nos itens acima não impede que o ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE, se entender conveniente e oportuno, cancele a Ata de Registro de Preços e/ou aplique as sanções previstas em lei e neste edital, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

12.3. A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 12.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

12.4. A Administração para imposição das sanções analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

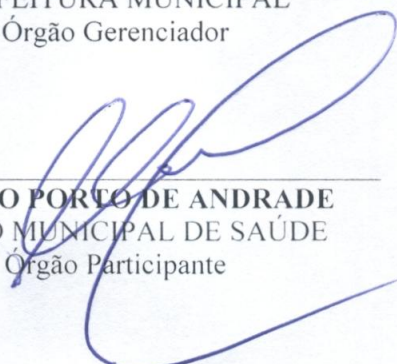
15. DO FORO

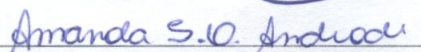
15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Cidade de Nossa Senhora de Lourdes da Comarca de Gararu, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

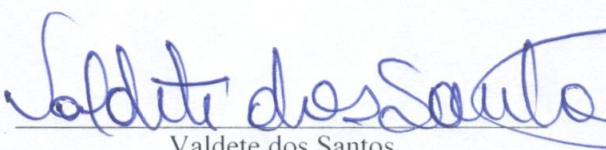
Nossa Senhora de Lourdes/SE, 23 de Abril de 2018.


FÁBIO SILVA ANDRADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão Gerenciador



MURILO PORTO DE ANDRADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

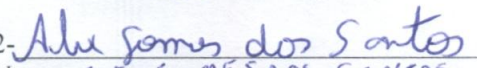

AMANDA SANTANA CERQUEIRA ANDRADE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante


José Mota da Costa Neto
JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-ME
FORNECEDOR REGISTRADO


Valdete dos Santos
LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: MIGUEL DE SOUZA FILHO
CPF: 331.262.165-87

2- 
Nome: ALEX GOMES DOS SANTOS
CPF: 058.532.525-18